
EDITAL DE ABERTURA
MESTRADO EM GESTÃO DO DESPORTO
2026/2027

1. O presente Edital procede à abertura do processo de candidatura ao Curso de Mestrado em Gestão do Desporto, para o ano letivo 2026/2027, em funcionamento na Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM), do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém).
2. O curso de **Mestrado em Gestão do Desporto**, publicado pelo Despacho n.º 2372/2024, de 05 de março, enquadra-se no Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, que procede à alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis números 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, e 63/2016, de 13 de setembro, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, e aplica-se o Regulamento dos Mestrados do Instituto Politécnico de Santarém publicado pelo Despacho n.º 6945/2020, de 06 de julho.
3. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:
 - a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, **preferencialmente nas áreas do desporto e afins**;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, **preferencialmente nas áreas do desporto e afins**;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola que detém a coordenação do ciclo de estudos, **preferencialmente nas áreas do desporto e afins**;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-científico da escola que detém a coordenação do curso em que pretendem ser admitidos, incluindo estudantes a terminar a licenciatura com pelo menos 150 ECTS concluídos em ciclo de estudos de licenciatura à data da candidatura.
4. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:
 - a) Requerimento em boletim de candidatura próprio;
 - b) Cópia da certidão de formação de ensino superior;
 - c) Cópia de cartão de cidadão;
 - d) Curriculum Vitae;
 - e) Documento comprovativo de Praticante Desportivo de Alto Rendimento, caso pretende usufruir das vagas específicas para Praticantes Desportivos de Alto Rendimento.

Todas as questões relativas ao processo de candidatura, podem ser esclarecidas através do email: academicos@esdrm.ipsantarem.pt

5. Calendário de candidatura:

	1. ^a FASE	2. ^a FASE*	3. ^a FASE*
Candidaturas	23/03 – 31/05	01/07 – 12/07	03/08 – 23/08
Seleção dos candidatos	01/06 – 11/06	13/07 – 19/07	31/08 – 03/09
Publicação provisória dos resultados	12/06	20/07	04/09
Período de reclamações	15/06 – 16/06	21/07 – 22/07	05/09 – 07/09
Decisão de reclamações	17/06 – 19/06	23/07 – 24/07	08/09 – 09/09
Publicação definitiva dos resultados	19/06	27/07	10/09
Matrículas e Inscrição ¹	22/06 – 26/06	28/07 – 31/07	11/09 – 16/09

* - A abertura das 2.^a e 3.^a fases depende da disponibilidade de vagas sobrantas da fase anterior

(1) A matrícula e inscrição dos estudantes colocados é realizada online através da plataforma de gestão académica (SIGARRA).

NOTA: A publicação das listas provisória e definitiva dos candidatos selecionados é feita na página da Internet da ESDRM – IPSantarém.

6. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propinas

As propinas são fixadas de acordo com o Artigo 4.º do Regulamento do Pagamento de Propinas do Instituto Politécnico de Santarém.

Para o ano letivo de 2025/2026 define-se:

- I. Taxa de Candidatura (a pagar no momento da submissão da candidatura): 40€
- II. Taxa de inscrição e seguro escolar (a pagar no ato de inscrição/matricula após colocação): 40€ + montante do seguro escolar
- III. Propina: Conforme o Despacho do Exmo. Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, o montante relativo às propinas anuais dos mestrados para o ano letivo de 2026/2027 é de 1000 euros/anuais (estudante nacional). No ato da matrícula, os estudantes devem pagar a primeira prestação de propinas e a taxa de inscrição.

7. Processo de seleção e seriação dos candidatos:

- a) O processo de seleção e seriação é da responsabilidade do júri, constituído pelo Coordenador de Curso Professor Doutor Abel Santos, e pelo Professor Doutor Alfredo Silva e Professora Doutora Elsa Vieira.
- b) Os critérios de seleção e seriação são:

-
- I. Relevância da área de formação;
- 10 pontos – Licenciatura em Gestão do Desporto/ Gestão das Organizações Desportivas
 - 7 pontos – Outras licenciaturas em Desporto e afins
 - 3 pontos – Outras licenciaturas
 - 2 pontos – Por cada 6 ECTS realizados em formação pós-graduada em Gestão do Desporto
 - 1 ponto – Por cada 6 ECTS realizados em formação pós-graduada em Desporto e afins
- II. Classificação da licenciatura;
- 3 x 0-20 – Licenciatura em Gestão do Desporto/ Gestão das Organizações Desportivas
 - 2 x 0-20 – Outras licenciaturas em áreas afins do Desporto
 - 1 x 0-20 – Outras licenciaturas
- III. Currículo científico;
- 5 pontos – 5 ou mais publicações/comunicações em revistas/eventos científicos
 - 4 pontos – 3 a 4 publicações/comunicações em revistas/eventos científicos
 - 3 pontos – 1 a 2 publicações/comunicações em revistas/eventos científicos
 - 2 pontos – 5 ou mais participações (sem comunicações) em eventos técnico-científicos
 - 1 ponto – menos de 5 participações (sem comunicações) em eventos técnico-científicos
- IV. Currículo profissional;
- 5 pontos — 5 ou mais anos de experiência profissional na área da Gestão do Desporto
 - 4 pontos — 2 a 4 anos de experiência profissional na área da Gestão do Desporto
 - 3 pontos — menos de 2 anos de experiência profissional na área da Gestão do Desporto
 - 2 pontos — experiência profissional esporádica/ sazonal na área da Gestão do Desporto
 - 1 ponto – sem experiência profissional na área da Gestão do Desporto
- c) A classificação final da candidatura (contingente geral) é calculada pelo somatório dos pontos obtidos em cada um dos critérios de seleção e seriação supramencionados. A capacidade de compreensão da língua Inglesa (escrita e oral) poderá ser aplicada como fator de desempate.
- d) A lista ordenada final de candidatos selecionados é homologada pelo Conselho Técnico-Científico da ESDRM e divulgada pelo Diretor da ESDRM.

8. Número de vagas: 26

a) Contingente Geral: 25 vagas

b) Praticantes Desportivos de Alto Rendimento, incluindo medidas de apoio após o termo da sua carreira (*): 1 vaga

(*) Medidas de apoio aos praticantes desportivos olímpicos, paralímpicos, surdolímpicos e de alto rendimento, após o termo da sua carreira desportiva (Decreto-Lei n.º 13/2024, de 19 janeiro).

As vagas sobrantes do Contingente Geral podem acrescer às vagas de Praticantes Desportivos de Alto Rendimento. As vagas sobrantes dos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento podem acrescer às vagas do Contingente Geral.

9. Local de entrega de candidatura

A candidatura é formalizada pelo preenchimento de formulário de candidatura online.

10. Formato do ciclo de estudos.

- Presencial e *online*
- Duração – 4 semestres
- N.º ECTS – 120

11. Regime do ciclo de estudos.

- Diurno
- Horário – Preferencialmente, às quintas-feiras (online), de forma intercalada uma semana online outra presencial, e sextas-feiras (presencial), das 8:30h às 13:30h, sujeito a ajustamentos.

12. Outras condições

A realização completa do primeiro ano poderá conferir um diploma pós-graduação em Gestão do Desporto.

ESDRM, Rio Maior, 19 de março de 2026

A Subdiretora da ESDRM,
(Professora Doutora Susana Franco)

Assinado por: **Susana Carla Alves Franco**
Num. de Identificação: 10095609
Data: 2026.03.19 11:24:12+00'00'